

ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA N° 34 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 212/2021

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 212/2021 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

- Art. 1° Fica reduzida em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a rubrica orçamentária da Unidade Orçamentária 3003 Procuradoria Geral do Município 4 122 1 2.6 Apoio Administrativo à Procuradoria Geral do Município 3.1.90.00 Aplicações Diretas, no "Anexo 6 da Lei Orçamentária Anual".
- Art. 2° O valor reduzido no artigo primeiro desta emenda, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) será utilizado para acrescer a dotação Unidade Orçamentaria 9009 Construção, reforma e ampliação dos centros de educação em tempo integral 12.361 4 1.9 aplicações diretas 4.4.90.00. "No Anexo 6 da Lei Orçamentária Anual ".
- Art. 3° Em caso de aprovação da emenda, alteram-se os valores das unidades orçamentárias e ações correlatas.
- Art. 4º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Na nossa concepção, existe necessidade urgente de expansão da Educação em Tempo Integral para atender a demanda por vagas na educação integral. Isso faz com que a necessidade de verbas para a área supere a necessidade orçamentária de verbas para rubricas como a comunicação até porque os métodos de distribuição da publicidade institucional atualmente não atendem a critérios técnicos e sim políticos. Desse modo, para que os recursos possam ser melhor empregados junto à população solicitamos a aprovação dessa emenda.

SALA DAS SESSÕES, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2021

OSMAR ANIBAL TEIXEIRA JÛNIOR VEREADOR - SD

ADRIANO ALEXANDRE ARCEGA KLAWA VEREADOR - PSL

ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS VEREADORA - PSDB MAURÍLIO MORAES VEREADOR - Progressistas

OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR VEREADOR - Republicanos

ROBERTO RIVELINO DA CUNHA VEREADOR - PSDB